



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### DECRETO Nº. 198/2022

**Súmula:** Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

**JAMIL PECH**, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e da Lei nº 1305/2021 fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
339030.1303	Material de Consumo	50.000,00
339039.1303	Outros Serviços de Terceiros – PJ	250.000,00
1030100172042	Manutenção dos Serviços Hospitalares	
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>350.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339030.1000	Material de Consumo	350.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>350.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,



Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 09 de agosto de 2022.

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal